



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento a o **CONTRATO n.º 18/2021-SR/PF/RJ**, celebrado entre a União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO** e a empresa **AMC CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS LTDA**, e tem por objeto a contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de desinfecção de caixas d'água e cisternas.

A UNIÃO, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional Substituto, o Senhor **JOÃO PAULO GARRIDO PIMENTEL**, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 16.890 - DG/PF, de 8 de dezembro de 2022, em observância ao que consta no Processo nº 08455.010374/2020-59, decorrente do Pregão Eletrônico nº 41/2020-SR/PF/RJ, em consonância com o inciso XI, do Art. 40 e o §8º, art. 65 da Lei 8.666/93, e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 18/2021-SR/PF/RJ mediante cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o REAJUSTE dos preços consignados no contrato em epígrafe, a partir de fevereiro de 2024.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O reajuste dos valores pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - **IPCA/IBGE** está previsto no item 16. do Edital nº 41/2020-CPL/SELOG/SR/PF/RJ (17131914), no item 18. do Termo de Referência (17125740), e na **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato nº 18/2021 -SR/PF/RJ (17488376).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO DE VALORES**

3.1. O valor estimado da contratação, descrito na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato, a partir de 2 de fevereiro de 2024, passará de **R\$ 15.955,10** (quinze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) para **R\$ 16.695,70** (dezesesseis mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta centavos):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL TOTAL APÓS REAJUSTE
1	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUAS	METRO CÚBICO	805	R\$ 20,74	<b>R\$ 16.695,70</b>

3.2. A memória de cálculo está disponível no Despacho nº 33346919.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e termos aditivos que por este Termo de Apostilamento não foram alteradas.

**JOÃO PAULO GARRIDO PIMENTEL**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional Substituto  
Ordenador de Despesas Substituto  
**(Assinado Digitalmente)**



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO GARRIDO PIMENTEL**, Superintendente Regional em Exercício, em 19/01/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=33415610&crc=6127E64F](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33415610&crc=6127E64F).

Código verificador: **33415610** e Código CRC: **6127E64F**.